



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.667, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0105 Equipamento e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS/FMDCA, a ação:

I – projeto: 1664

ação: Aquisição de equipamento e material permanente para a E.M.E.F.

Esperança

valor 2007: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
09	FMDCA
14	Direitos da Cidadania
421	Custódia e reintegração social
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1664	Aquisição de equipamentos e material permanente para a E.M.E.F. Esperança
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a doação recebida da Companhia Petroquímica do Sul – COPESUL, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com o art. 260 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de maio de 1990, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de junho

de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES